

Número SIGA: 4.103.15125.1.01.00626.01.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026/AGEVAP DE AQUISIÇÃO DE EPIS E SUPRIMENTOS PARA COMBATE A QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS A SEREM DOADOS PARA AS PREFEITURAS MUNICIPAIS E BRIGAS DE COMBATE A INCÊNDIOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA II, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA HJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada à Rua Walter Franciso, n.º 185, Dona Dora, Sete Alagoas/MG, CEP: 35.700-591, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.981.996/0001-90, neste ato representada por Gustavo Henrique Abreu Carvalho, [REDACTED]



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 006/2026/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 151/2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 bem como pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 09/2025, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

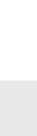
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da cláusula de dotação orçamentária e a prorrogação de seu prazo de vigência do contrato, firmado em 27 de janeiro de 2026, com vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 151/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Pelo presente termo aditivo, a cláusula quarta do contrato nº 006/2026/AGEVAP passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor
CG INEA 068/2022	Guandu	4.1.2.4 (e) Implantação das ações Institucionais, Estruturais e de Articulação previstas no Plano Associativo de Combate às Queimadas e Incêndios Florestais. Atualização do Plano Associativo de Combate às Queimadas; Elaboração dos Planos Municipais de Manejo do Fogo, e materiais para combate e mitigação às chamas. (PAAD 2026) Referência PAP: 2.3.3 Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos.	R\$ 175.702,80
Total			R\$ 175.702,80



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato nº 006/2026/AGEVAP pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 27 de março de 2025, vigendo até o dia 27 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 151/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 26 de março de 2026

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA	Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA Dados: 2026.03.26 18:04:32 -03'00'	REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA REJANE MONTEIRO DA SILVA	Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA REJANE MONTEIRO DA SILVA Dados: 2026.03.26 15:30:45 -03'00'
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA		REJANE MONTEIRO DA SILVA	

Diretora-Presidente Interina **Diretora-Executiva Interina - Resende**

AGEVAP



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE ABREU CARVALHO
Data: 25/03/2026 17:29:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AGEVAP

GUSTAVO HENRIQUE ABREU CARVALHO

HJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
VITORIA RAFAELY ASSIS CARVALHO
Data: 25/03/2026 17:45:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GANZAROLI MAHE
Data: 26/03/2026 16:12:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

